



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO N.º 3801 de 26/09/2017

**“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL
URBANO DE PROPRIEDADE DE PONTUAL
INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S/A ”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal N.º. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade de **PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º00.948.470/0001-81, com área total de 265,00 m² (Duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado na Avenida Prefeito Domiciano Machado Homem, Quadra Q, Lote 07, Bairro Santa Bárbara, Cachoeira de Minas - MG devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Cachoeira de Minas - MG sob a matrícula n.º 10.754, em 02 (duas) partes distintas e autônomas conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário em este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 26/09/2017

DIRCEU D`ÂNGELO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS